



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
UGP-CAF**

**TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO SEPLAG Nº 011/2020
PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Dionê M. Marinho Castro, Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 861/2020, portadora da cédula de identidade nº 02783514-9 DETRAN-RJ, e a **Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.**, situada na Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, nº 180, 2º andar, sala 212, Alphaville, Centro de Apoio 2, Santana do Parnaíba – SP, CEP 06.541-055, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.963.096/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Renato Esteban da Silva Carrasco, brasileiro, solteiro, maior, gestor técnico administrativo (arquiteto e urbanista), portador da cédula de identidade nº 2104648-SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.869.021-57, residente e domiciliado na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 499, Bloco 03, apartamento 903, Icaraí, CEP: 24220-300, Niterói – RJ, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato SEPLAG nº 11/2020, para correção de erro material, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento é celebrado para promover a correção de erro material constante no valor do Contrato SEPLAG nº 011/2020, de modo que nas Cláusulas Sexta e Nona, *caput* passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.211.139,54 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).”

“CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
UGP-CAF**

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.211.139,54 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em parcelas iguais, conforme relatórios mensais de execução dos serviços, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 1576-8, agência 2841-0, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira BRADESCO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Dionê M. Marinho Castro
Coordenadora Geral do PRO Sustentável

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.
Renato Esteban da Silva Carrasco

TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia T. de Lima NOME: Andersona Jussara Lima
CPF: 10141980702 CPF: 036.114.781-30